

LEI Nº 224/94

De 12 do 12 de 1994


"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CRISTINAPOLIS, Estado de Sergipe, para o Exercício Financeiro de 1.995, e da providencias correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA para o Município de CRISTINAPOLIS, Estado de Sergipe, para o Exercício Financeiro de 1.995, o qual estima a Receita em R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS), e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 2º. - A realização da Receita será feita mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Outras Receitas Correntes e Receitas de Capital, de acordo com a Legislação vigente.
- Art. 3º. - A Despesa do Município de CRISTINAPOLIS, será efetuada de acordo com a Programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias.
- Art. 4º. - A aplicação dos recursos referidos no artigo anterior, far-se-á estritamente em observância da programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovada nos anexos componentes desta Lei.
- Art. 5º. - Os valores das Receitas e das Despesas constantes nesta Lei poderão ser corrigidos na forma do disposto no Artigo 3º, Parágrafo Primeiro da Lei no. 117 de 17 de AGOSTO de 1.994.
- Art. 6º. - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:
- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 00% (oitenta por cento) da Despesa fixada, corrigida nos termos do Art. 5º. e Art. 6º. inciso III desta Lei, respeitando o disposto no Art. 43 da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1.964.
 - II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita nos termos da Legislação em vigor.
 - III - Atualizar monetariamente, os valores da Receita e da Despesa vigentes em 01 de Janeiro de 1.995 até o limite máximo dos índices oficiais de inflação acumulados do período, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Segundo Lei no. 117 de 17 de AGOSTO de 1.994.
- Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.995.
- Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS (SE), 12 de Dezembro de 1.995.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
:1000.00.00	:RECEITAS CORRENTES				4.764.500:
:1100.00.00	:RECEITA TRIBUTARIA			100.000:	
:1110.00.00	: I M P O S T O S		64.000:		
:1112.00.00	: IMP. S/O PATRIMONIO E A RENDA				
:1112.02.00	: Imp. s/a Propriedade Predial e Ter- ritorial Urbana	17.000:			
:1112.03.00	: Imp. s/a Transmissao Inter Vivos de D. Imov.e de Direitos Reais s/Imov.	19.000:			
:1113.00.00	: IMP. S/A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
:1113.05.00	: Imp. s/Serv. de Qualquer Natureza .	12.000:			
:1113.07.00	: Imp. s/Vendas a Varejo de Com. Liq. e Gasosos	16.000:			
:1120.00.00	: T A X A S		30.000:		
:1121.00.00	: Taxas p/Exercicio do Poder de Policia	20.000:			
:1122.00.00	: Taxas p/Prestacao de Servicos	10.000:			
:1130.00.00	:CONTRIBUICOES DE MELHORIA		14.000:		
:1200.00.00	:RECEITA DE CONTRIBUICOES			3.000:	
:1210.00.00	: CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.000:		
:1210.99.00	: Outras Contribuicoes Sociais	3.000:			
:1300.00.00	:RECEITA PATRIMONIAL			26.000:	
:1310.00.00	: RECEITAS IMOBILIARIAS		2.000:		
:1320.00.00	: RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		4.000:		
:1390.00.00	: OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		20.000:		
:1700.00.00	:TRANSFERENCIAS CORRENTES			4.564.000:	
:1720.00.00	: TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		3.964.000:		
:1721.00.00	: TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.034.000:			
:1721.01.00	: Part.na Receita da Uniao	3.005.300:			

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
:1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.000.000:			
:1721.01.04	Transf. do Imp.s/a Renda Retida na Fonte - Art. 158, I da Constituicao Federal	2.500:			
:1721.01.05	Cota-Parte do Imp.s/a Propriedade Territorial Rural	2.500:			
:1721.09.00	Outras Transf. da Uniao	28.700:			
:1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	930.000:			
:1722.01.00	Part.na Receita dos Estados	910.000:			
:1722.01.01	Cota-Parte do I.P.V.A.	10.000:			
:1722.01.02	Cota-Parte do I.C.M.S.	900.000:			
:1722.09.00	Outras Transf. dos Estados	20.000:			
:1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		600.000:		
:1761.00.00	Convenios p/Manut. e Desenv. Ensino..	250.000:			
:1762.00.00	Outros Convenios	350.000:			
:1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			63.500:	
:1910.00.00	MULTAS E JUROS DE HORA		1.000:		
:1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		19.000:		
:1921.00.00	INDENIZACOES	17.000:			
:1921.01.00	Compensacao Financ. p/Utilizacao de recursos hidricos	500:			
:1921.02.00	Compensacao Financ. para Exploracao dos Recursos Minerais	300:			
:1921.03.00	Compensacao Financ.p/Extracao de Oleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gas	15.000:			
:1921.09.00	Outras Indenizacoes	1.200:			
:1922.00.00	RESTITUICOES	2.000:			
:1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		3.500:		
:1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		40.000:		
:2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				635.500:
:2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			3.000:	

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
:2210.00.00	: ALIENACAO DE BENS MOVEIS		3.000:		
:2400.00.00	: TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			630.000:	
:2420.00.00	: TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		30.000:		
:2421.00.00	: TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000:			
:2421.01.00	: Part.na Receita da Uniao	10.000:			
:2421.09.00	: Outras Transf. da Uniao	10.000:			
:2422.00.00	: TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	12.000:			
:2422.01.00	: Part.na Receita dos Estados	12.000:			
:2422.09.00	: Outras Transf. dos Estados	12.000:			
:2460.00.00	: TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		600.000:		
:2461.00.00	: Convenios p/Manut. e Desenv. Ensino..	270.000:			
:2462.00.00	: Outros Convenios	330.000:			
:2500.00.00	: OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			2.500:	
:2590.00.00	: OUTRAS RECEITAS		2.500:		

RECEITA TOTAL =) : 5.400.000:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCAO

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	DESPESA	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	350.000:
RECEITA TRIBUTARIA	108.000:	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.488.916:
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.000:	EDUCACAO E CULTURA	1.460.670:
RECEITA PATRIMONIAL	26.000:	HABITACAO E URBANISMO	848.456:
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.564.000:	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	44.458:
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500:	SAUDE E SANEAMENTO	600.000:
		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	423.813:
RECEITAS DE CAPITAL		TRANSPORTE	183.687:
ALIENACAO DE BENS	3.000:		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	630.000:		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.500:		
TOTAL	5.400.000:	TOTAL	5.400.000:

10000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
 NATUREZA DA DESPESA
 10103 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELENETO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		770.095
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		646.077
3.1.1.0.00	PESSOAL	197.723	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	197.723	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	186.027	
3.1.1.1.02	DIARIAS	8.189	
3.1.1.1.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	3.507	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.340	
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	212.014	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	106.474	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	105.540	
3.2.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		124.018
3.2.5.0.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	124.018	
3.2.5.4.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	124.018	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		629.905
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		629.905
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	474.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.905	
TOTAL			1.400.000

10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

10103 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		IMPORTANCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETLHADA	TOTAL DA APLICACAO
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS OBRAS E INSTALACOES	10103.08411901.0021	4.1.1.0.00	213.597	213.597
MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	10103.08411902.0061			
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.2.0.00	30.421	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.1.3.1.00	31.588	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.1.3.2.00	35.102	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.1.2.0.00	46.907	144.018
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES	10103.08421881.0031	4.1.1.0.00	260.403	260.403
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10103.08421882.0071			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		3.1.1.1.01	186.027	
DIARIAS		3.1.1.1.02	8.189	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS		3.1.1.1.03	3.507	
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.2.0.00	145.077	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.1.3.1.00	11.703	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.1.3.2.00	9.363	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.1.2.0.00	46.055	409.921
MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	10103.08431992.0081			
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.2.0.00	36.269	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.1.3.1.00	38.143	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.1.3.2.00	37.676	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.1.2.0.00	36.736	148.824
APOIO A ESTUDANTES	10103.08470312.0091			
APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.2.5.4.00	124.018	124.018
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	10103.08492532.0101			
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.2.0.00	24.573	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.1.3.1.00	25.040	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.1.3.2.00	23.399	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.1.2.0.00	26.207	99.219

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
474.000	926.000	197.723	572.372	770.095	629.905	1.400.000

0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PROGRAMA DE TRABALHO

10103 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			1.400.000
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			357.615
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR			357.615
10103.08411901.002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS	213.597		
10103.08411902.006	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR		144.018	
	ENSINO FUNDAMENTAL			670.324
	ENSINO REGULAR			670.324
10103.08421881.003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	260.403		
10103.08421882.007	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		409.921	
	ENSINO MEDIO			140.824
	ENSINO POLIVALENTE			140.824
10103.08431992.008	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO		140.824	
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			124.018
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			124.018
10103.08470312.009	APOIO A ESTUDANTES		124.018	
	EDUCACAO ESPECIAL			99.219
	EDUCACAO PRECOCE			99.219
10103.08492532.010	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		99.219	
	TOTAL	474.000	926.000	1.400.000